



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DIA:	14 DE MARÇO DE 2018(quarta-feira)
HORA:	09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 - Bairro - Centro - Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	Fone: 0 xx (21) 2632 2412 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)
PROCESSO:	Nº 51/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 1831 de 02/01/2018 e 1887 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007 E 803/2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, MATRICULADOS EM UNIVERSIDADES, CENTRO UNIVERSITÁRIO E/OU FACULDADES EM CIDADES VIZINHAS** acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

1.2

Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Proposta de Preço
- b) Anexo II : Termo de Referência
- c) Anexo III : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV : Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- f) Anexo VI : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VIII : Minuta de Contrato. (PROCURADORIA INCLUIR NO PARECER).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.04.12.122.0006.2.087 fonte4 despesa 51 ed 339039



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ R\$ 2.031.206,67 (Dois milhões, trinta e um mil e duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

- **Os Anexos, III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**;
- e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá **apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope “Proposta”**. (**Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.**)

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **“Proposta de Preços”** e de **“Documentação”** relativos a este **Pregão**.

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

4.3 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; acompanhado de documento pessoal com foto (originais ou cópia autenticada)
- b) procuração** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhado de documento pessoal com foto e do Estatuto/Contrato Social. (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro).

C) Carta de credenciamento segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro.

Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

4.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no

caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

4.3.1 Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas, ou acompanhadas do originais para sua autenticação.

4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VIII).

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, aconicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS			ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO		
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
GUAPIMIRIM/RJ			GUAPIMIRIM/RJ.		
PREGÃO Nº 09/2018			PREGÃO Nº 09/2018		
Data e hora da abertura.			Data e hora da abertura.		
Razão Social e CNPJ.			Razão Social e CNPJ.		
Endereço completo do licitante.			Endereço completo do licitante.		

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.

- d) Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- f) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- g) PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30(trinta) dias após o Faturamento.
- h) LOCAL DO SERVIÇO:** conforme projeto apresentado no termo de referencia Anexo II.
- i) PRAZO DO SERVIÇO:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de serviços emitido em até 15 dias.
- j) OBSERVAÇÃO:** *Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.*

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- soma e/ou multiplicação;
- falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO V);

8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.4 Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.

8.5 Todos os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais, exceto o documento emitido por internet.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.6.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.6.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

8.6.3 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

8.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.7.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.
- 8.7.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 8.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 8.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;
- 8.7.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;
- 8.7.6 Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.7.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.7.8 Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO III;
- 8.7.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).
- 8.7.10 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.7.11 Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 8.7.12 Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

8.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.8.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

8.8.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.8.2 Apresentação das Apólices e da quitação (original e cópia) dos Seguros: APP – Acidentes Pessoais a Passageiros – MORTE – Valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); INVALIDEZ PERMANENTE – Valor Mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); e, RCF - Responsabilidade Civil Facultativa – DANOS MATERIAIS – Valor Mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em relação a todos os veículos apresentados pela licitante;

8.8.3 Apresentação de registro expedido pelo DETRO/RJ.

8.9 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.9.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.3 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.9.4 – a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se

no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 **As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.**

9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 **Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.**

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequêntes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.12.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não observar os prazos legais conforme art. 41 da lei nº 8.666/93, para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

13.1 O objeto deste Pregão poderá ser adjudicado pelo Pregoeiro ou pelo gestor, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13.2 A homologação deste pregão compete a **Secretaria Municipal de Educação**.

14. DAS PENALIDADES :

14.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

14.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

14.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

14.3 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

14.4 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o faturamento, pela Secretaria Municipal de Educação com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

16.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

16.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos n. 753/2007 e 803/2009.

16.6 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

16.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

16.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 1161 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-2412, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 01 de março de 2018.

CECILIA FERREIRA PAES
Secretária Municipal de Educação
Matricula 12.815-5



PROCESSO: 51 /2018
FOLHA:
RÚBRICA:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, MATRICULADOS EM UNIVERSIDADES, CENTRO UNIVERSITÁRIO E/OU FACULDADES EM CIDADES VIZINHAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.VEÍCULOS	UNID	TOTAL QUILOMETRO P/DIA (IDA E VOLTA	TOTAL DE QUILOMETRO PARA 200 DIAS-ESTIMADO	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS (UNIGRANRIO). - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS (UNIGRANRIO) COM HORÁRIO PARA SAÍDA ÀS 17:00 HORAS E RETORNO	2	KM	255.20	51040	R\$ 9,9667	R\$ 508.698,67

<p>ÀS 22:50 HORAS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA NUM PERÍODO DE 200 DIAS (1 ÔNIBUS). CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: VEÍCULO COM NO MÍNIMO 43 LUGARES SENTADOS PARA ALUNOS EM POLTRONAS, MAIS 1 (UM) PARA CADEIRANTE E 1 PARA O MOTORISTA. PERCORRENDO DIARIAMENTE DE IDA E VOLTA: ATÉ 58,8KM. CAPACIDADE DE ALUNOS: MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTES. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS - VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

2	<p>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE NITEROI (ESTACIO DE SÁ, E PASSANDO DE FRENTE A OUTRAS INSTITUIÇÕES CONFORME ROTA EM ANEXO). - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE NITEROI (ESTACIO DE SÁ, E PASSANDO DE FRENTE A OUTRAS INSTITUIÇÕES CONFORME ROTA EM ANEXO) COM HORÁRIO PARA SAÍDA ÀS 17:00 HORAS E RETORNO ÀS 22:50 HORAS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA NUM PERÍODO DE 200 DIAS (1 ÔNIBUS). CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: VEÍCULO COM</p>	2	KM	325.20	65040	R\$ 9,9667	R\$ 648.232,00
---	--	---	----	--------	-------	------------	----------------

	NO MÍNIMO 43 LUGARES SENTADOS PARA ALUNOS EM POLTRONAS, MAIS 1 (UM) PARA CADEIRANTE E 1 PARA O MOTORISTA. PERCORRENDO DIARIAMENTE DE IDA E VOLTA: ATÉ 58,8KM. CAPACIDADE DE ALUNOS: MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTES. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS - VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO.						
3	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE SÃO GONÇALO (UNIVERSO). - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE SÃO GONÇALO (UNIVERSO)	2	KM	251.2	50240	R\$ 9,9667	R\$ 500.725,33

<p>COM HORÁRIO PARA SAÍDA ÀS 17:00 HORAS E RETORNO ÀS 22:50 HORAS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA NUM PERÍODO DE 200 DIAS (1 ÔNIBUS). CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: VEÍCULO COM NO MÍNIMO 43 LUGARES SENTADOS PARA ALUNOS EM POLTRONAS, MAIS 1 (UM) PARA CADEIRANTE E 1 PARA O MOTORISTA. PERCORRENDO DIARIAMENTE DE IDA E VOLTA: ATÉ 58,8KM. CAPACIDADE DE ALUNOS: MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTES. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS - VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

4	<p>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE TERESÓPOLIS (UNIFESO - CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS, CAMPUS QUINTA DO PARAISO). - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE TERESÓPOLIS (UNIFESO - CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS, CAMPUS QUINTA DO PARAISO) COM HORÁRIO PARA SAÍDA ÀS 17:00 HORAS E RETORNO ÀS 22:50 HORAS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA NUM PERÍODO DE 200 DIAS (1 ÔNIBUS). CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: VEÍCULO COM</p>	1	KM	69.80	13960	R\$ 9,9667	R\$ 139.134,67
---	--	---	----	-------	-------	------------	----------------

	NO MÍNIMO 43 LUGARES SENTADOS PARA ALUNOS EM POLTRONAS, MAIS 1 (UM) PARA CADEIRANTE E 1 PARA O MOTORISTA. PERCORRENDO DIARIAMENTE DE IDA E VOLTA: ATÉ 58,8KM. CAPACIDADE DE ALUNOS: MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTES. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS - VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO.						
5	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE TERESÓPOLIS (UNIFESO - CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS, CAMPUS SEDE). - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA	2	KM	117.6	23520	R\$ 9,9667	R\$ 234.416,00

<p>CIDADE DE GUAPIMIRIM PARA A CIDADE DE TERESÓPOLIS (UNIFESO - CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS, CAMPUS SEDE) COM HORÁRIO PARA SAÍDA ÀS 17:00 HORAS E RETORNO ÀS 22:50 HORAS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA NUM PERÍODO DE 200 DIAS (1 ÔNIBUS). CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: VEÍCULO COM NO MÍNIMO 43 LUGARES SENTADOS PARA ALUNOS EM POLTRONAS, MAIS 1 (UM) PARA CADEIRANTE E 1 PARA O MOTORISTA. PERCORRENDO DIARIAMENTE DE IDA E VOLTA: ATÉ 58,8KM. CAPACIDADE DE ALUNOS: MÍNIMA DE 43 ALUNOS SENTADOS EM POLTRONAS E MAIS UM LUGAR PARA CADEIRANTES. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS - VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.031.206,67 (Dois milhões, trinta e um mil e duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30(trinta) dias após faturamento.

LOCAL DO SERVIÇO: Conforme termo de Referência Anexo II do Edital.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de serviços emitido em até 15 dias.

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos dos universitários residentes no Município de Guapimirim, matriculados em Universidades, Centro Universitário e/ou Faculdades em cidades vizinhas.

DESIGNO: O serviço de transporte escolar universitário abrangerá o fornecimento de veículos tipo ônibus intermunicipal e combustível, bem como profissionais (motoristas) com habilitação compatível para dirigir ônibus, conduzindo estudantes do ensino superior matriculados em Universidades, Centro Universitário e/ou Faculdades estabelecidas em municípios vizinhos – TERESOPOLIS – DUQUE DE CAXIAS – SÃO GONÇALO E NITEROI.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para transporte coletivo escolar universitário se faz necessário em razão dos serviços de condução de alunos em suas rotinas diárias de freqüências as aulas, tendo em vista no Município não há estabelecimento de ensino superior, havendo a necessidade do deslocamento para cidades vizinhas como forma de obter aprimoramento no conhecimento e ampliação das oportunidades de trabalho. Tais serviços são fundamentais aos munícipes estudantes universitários, quemuitas vezes só conseguem frequentar o ensino superior porque lhe é fornecido transporte especial gratuito, possibilitando a imediata condução ao estudo após a saída do trabalho.

RESULTADOS ENCERRADOS: Através do fornecimento do transporte aos munícipes universitários, espera-se oportunizar nossos cidadãos com meios de freqüentar ao ensino superior, otimizando o tempo de locomoção entre trabalho e o local de estudo, proporcionando-lhe mais conforto e segurança, culminando com a diminuição e evasão, melhores índices de aproveitamento e uma população mais qualificada as exigências do mercado de trabalho local.

QUANTIDADES DE VEÍCULOS: 9 (NOVE) ônibus.

CARACTERÍSTICAS NECESSARIAS PARA OS VEÍCULOS:

- Ônibus com capacidades de 43 passageiros sentados, mais um lugar para cadeirante;
- Modelo utilizando para projeto intermunicipal com ar condicionado, contendo 01 (uma) porta;
- Veículo com o Maximo 10 (anos) de vida útil.

CABERÁ À CONTRATADA:

- Disponibilizar veículos, para atendimento ao descrito no Anexo I deste Termo de Referência, incluindo combustível e mão de obra qualificada (09 motoristas) e habilitados a serviços de transportes de estudante de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- Apresentar veículos em excelentes condições de uso, tanto no aspecto físico como mecânico, com documentações de revisões periódicas em dia, atendendo as necessárias exigências legais de circulação, com os devidos itens de acessibilidades e segurança preservados. Por tais condições, compreende-se, entre outras, pneus novos ou usados em bom estado, lataria intacta quanto a corrosão ou danificações que possam comprometer a segurança do veículo onde seus usuários, motor

revisado, suspensão testada e comprovadamente de bom estado de funcionamento, freios em perfeito funcionamento, estrutura interna conservada sem exposição de materias que possam apresentar perigo a integridade física dos passageiros.

- Submeter os veículos á análise de representante da Contratante, determinado pela S. M. de Administração, pelo menos 3 (três) dias antes de entrar em funcionamento, a fim de que seja expedido laudo conclusivo sobre o estado de conservação dos mesmos, bem como da regularidade das documentações. Não atendendo o veículo de acordo com as exigências, será dado um prazo de 03 (três) dias para regulação, sob pena de ser o Contrato considerado inadimplente, sujeitando-se ás multas prevista no edital de licitação.

- Providenciar substituição imediata de veículo que porventura apresentem qualquer avaria, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pelo Contratante, de forma a evitar a paralização dos serviços. Neste caso, deverá a Contratada informar e remeter a contratante os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado, disponibilizando a análise do mesmo.

- Responder a todos os ônus referente ao objeto do contrato, desde os solários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e emolumentos, seguro de acidente, despesas com alimentação e locomoção, impostos, e quaisquer despesas referente ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, obrigando-se a saldá-lo na época própria.

-Manter em dia o registro de seus empregados a serviço da Contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, empregado, exibindo os livros e ou fichas mencionadas ou documento equivalente sempre que solicitado pela Contratante.

- Os empregados e contratados não manterão nenhum veículo empregatício com a Contratante, que estará isenta de qualquer tipo de responsabilidade ou encargo.

- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou Contratante, em razão de acidente ou deação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do desempenho dos serviços ora contratados, mantendo a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações.

- Providenciar apólice de seguro total para veiculo e passageiro, com cobertura para danos matérias e pessoais ocasionados a terceiros para cada veiculo, com vigênciadurante todo prazo contratual.

- Orientar e fiscalizar a conduta de seus motoristas, de modo a praticar direção preventiva, mantendo a segurança dos estudantes, observando as velocidades permitidas, mantendo a segurança dos estudantes, observando as velocidades permitidas nas vias, acatando as reclamações ao seu conhecimento pelo representante da Contratante e adotando as providências necessárias para a regularização, zelando pela não repetição dos fatos que geram as reclamações. Responsabilizar-se pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho, assim pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, estudantes e servidores da SME.

- Acatar as decisões da Contratante, no sentido de rejeição a solicitação de substituição de empregado da Contratada quando não apresente comportamento condizente com as funções e normas estabelecidas. É vedado a Contratado substituir qualquer empregado seu, quando em prestação de serviço à Contratante, sem prévia e expressa comunicação ao mesmo.

- Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, responsabilizando-se por responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- Proporcionar indenização pecuniária por danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde comprovado dolo ou culpa do empregado da contratada. Apurado o dano e característica a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor de indenização será descontado no ato do pagamento fatura, permitida a compensação em faturas vencidas, o que fica desde já pactuado.
- Designar em responsável pelas ações da Contratada, como interlocutor das demandas da Contratante, prestando todas e quaisquer informações solicitadas.
- Em tudo agir as diretrizes da Contratante.

DA LIMPEZA: A Empresa deverá disponibilizar 01(um) auxiliar de serviços gerais para limpeza diária de todos os veículos, bem como todo material necessário.

DA MANUTENÇÃO: A empresa deverá disponibilizar 01 (um) mecânico para manutenção de todos os veículos, bem como manutenção das peças.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços elencados nesse termo de referência classificam-se como "serviço comum" nos termos da Lei 10.520/2002.

DO FATURAMENTO: O faturamento do serviço prestado se dará por KM efetivamente rodado.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: O período será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir e incluir o último.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO (FISCAL):

Gilmara Garcia Marques - Matrícula 701/3

Segue planilhas do serviço de transporte quilometragem e itinerário.

ITEM LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUILOMETROS P/DIA = IDA E VOLTA	TOTAL QUILOMETROS DIA X TOTAL DE VEICULOS	TOTAL DE QUILOMETROS PARA 200 DIAS ESTIMADOS
------------	-----------	------------------------	---------------------------------	---	--

1	<p>Contratação de empresa para o transporte de alunos universitários da cidade de Guapimirim para a cidade de Teresópolis (UNIFESO Centro Universitário Serra dos Órgãos, Campus Sede) com horário para saída às 17:00 horas e retorno às 22:50 horas. O veículo deverá conter a capacidade mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirante, mais o motorista num período de 200 dias. (01 ÔNIBUS).Características do Veículo: - Veículo com no mínimo 43 lugares sentados para alunos em poltronas,mais 1 (um)para cadeirante e 01 para o motorista.- Percorrendo diariamente de ida e volta: Até 58,8 Km. - Capacidade de Alunos: Mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirantes . - Bom estado de conservação e cumprindo as determinações Legais. - VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO</p>	2	58,8	117,6	23.520,00
2	<p>Contratação de empresa para o transporte de alunos universitários da cidade de Guapimirim para a cidade de Teresópolis (UNIFESO Centro Universitário Serra dos Órgãos, Campus Quinta do Paraíso) com horário para saída às 17:00 horas e retorno às 22:50 horas. O veículo deverá conter a capacidade mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirante, mais o motorista num período de 200 dias. (01 ÔNIBUS).Características do Veículo: - Veículo com no mínimo 43 lugares sentados para alunos em poltronas,mais 1 (um)para cadeirante e 01 para o motorista.- Percorrendo diariamente de ida e volta: Até 58,8 Km. - Capacidade de Alunos: Mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirantes . - Bom estado de conservação e cumprindo as determinações Legais. - VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO</p>	1	69,8	69,8	13960

3	<p>Contratação de empresa para o transporte de alunos universitários da cidade de Guapimirim para a cidade de Duque de Caxias (UNIGRANRIO) com horário para saída às 17:00 horas e retorno às 22:50 horas. O veículo deverá conter a capacidade mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirante, mais o motorista num período de 200 dias. (01 ônibus). Características do Veículo: - Veículo com no mínimo 43 lugares sentados para alunos em poltronas, mais 1 (um) para cadeirante e 01 para o motorista. - Percorrendo diariamente de ida e volta: Até 58,8 Km. - Capacidade de Alunos: Mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirantes. - Bom estado de conservação e cumprindo as determinações Legais. - VEICULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO</p>	2	127,6	255,2	51040
4	<p>Contratação de empresa para o transporte de alunos universitários da cidade de Guapimirim para a cidade de São Gonçalo (UNIVERSO) com horário para saída às 17:00 horas e retorno às 22:50 horas. O veículo deverá conter a capacidade mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirante, mais o motorista num período de 200 dias. (01 ônibus). Características do Veículo: - Veículo com no mínimo 43 lugares sentados para alunos em poltronas, mais 1 (um) para cadeirante e 01 para o motorista. - Percorrendo diariamente de ida e volta: Até 58,8 Km. - Capacidade de Alunos: Mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirantes. - Bom estado de conservação e cumprindo as determinações Legais. - VEICULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO</p>	2	125,6	251,2	50240

5	<p>Contratação de empresa para o transporte de alunos universitários da cidade de Guapimirim para a cidade de Nieroi (ESTACIO DE SÁ, e passando de frete a outras instituições conforme rota em anexo)com horário para saída às 17:00 horas e retorno às 22:50 horas.O veículo deverá conter a capacidade mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirante, mais o motorista num período de 200 dias. (01 ônibus). Características do Veículo: - Veículo com no mínimo 43 lugares sentados para alunos em poltronas, mais 1 (um) para cadeirante e 01 para o motorista. - Percorrendo diariamente de ida e volta: Até 58,8 Km. - Capacidade de Alunos: Mínima de 43 alunos sentados em poltronas e mais um lugar para cadeirantes. - Bom estado de conservação e cumprindo as determinações Legais. - VEICULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO</p>	2	162,6	325,2	65040

SEGUE EM APENSOS AS ROTAS DE CADA LINHA.



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial nº 09/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PROCESSO: 51 /2018
FOLHA:
RÚBRICA:

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., através do seu
(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),
.....(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n
....., CPF n., residente à
....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório
– modalidade **Pregão Presencial n. 09/2018** a ser realizado pela Prefeitura
Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a), (nacionalidade),
.....(estado civil), portador do RG n, CPF n.
....., residente à, que poderá formular
ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de
recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PROCESSO: 51 /2018
FOLHA:
RÚBRICA:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, MATRICULADOS EM UNIVERSIDADES, CENTRO UNIVERSITÁRIO E/OU FACULDADES EM CIDADES VIZINHAS.**

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do Representante Legal)



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

.....
inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(.....) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

(.....) **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

(.....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.



PROCESSO: 51 /2018

FOLHA:

RÚBRICA:

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2018.
(PROCURADORIA PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO)